

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento reagente DPD, soluções e frascos para utilização nos equipamentos de linha, analisadores de cloro, flúor e cor da ETA Gávea todos da marca DIGIMED.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 051/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **Aguilab Análises de Água**, via e-mail na data de 30/06/2021 às 17 h e 05 m:

**Questionamento:**

Prezados Srs.,

Estamos interessados em participar do Pregão Presencial nº 51/2021 - Processo nº 57/2021 deste DEMSUR de Muriaé/MG, o qual está previamente marcado para o dia 05/07/2021, às 08:00 horas, e neste sentido, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1) De acordo com o Anexo I - Termo de Referência, no quadro das especificações dos produtos, mais precisamente no descritivo do item 1, este órgão estabeleceu a seguinte exigência: "\* o frasco é retangular, com selo de inviolabilidade e indicador de nível com graduação."

O que seria este selo de inviolabilidade?

Qual o embasamento legal para exigir que o frasco seja retangular e com indicador de nível com graduação?

Aguardamos um retorno com os devidos esclarecimentos.

**Esclarecimento :**

1) O que seria este selo de inviolabilidade?

**Resposta:** Seria um frasco com rosca e lacre, semelhante a uma garrafa pet.

Segue anexo a foto do frasco meramente ilustrativa.



Imagem 1

2) Qual o embasamento legal para exigir que o frasco seja retangular e com indicador de nível com graduação?

**Resposta:** É necessário os frascos serem compatíveis com os aparelhos da empresa DIGIMED e ocupar os espaços aos quais são disponibilizados dentro do aparelho.

A graduação seria para verificar a quantidade do produto durante as análises.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.

**“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.”**

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site [www.demsur.com.br](http://www.demsur.com.br) ou por email: [licitacao@demsur.com.br](mailto:licitacao@demsur.com.br)”.

Muriaé, 02 de Julho de 2021



Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro